



SF/20795.45233-47

SENADO FEDERAL

EMENDA N° - PLEN (PROJETO DE LEI N° 1542, DE 2020)

Dê-se nova redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1542, de 2020:

“Art. 1º Ficam suspensos, pelo prazo que perdurar o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, e por mais 120 (cento e vinte dias) dias após o seu fim, o ajuste anual de preços de medicamentos para o ano de 2020, previsto na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003 e o ajuste anual de preços dos planos e seguros privados e coletivos de assistência à saúde, previsto na Lei 9.656, de 3 de junho de 1998, em razão dos efeitos da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana causada pelo coronavírus SARS-CoV2”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta é meritória, mas sugere uma tímida suspensão de prazo para o reajuste de medicamentos e de planos de saúde, com suavidade quase análoga ao período de suspensão de reajuste dos preços de medicamentos oferecido pela Medida Provisória 933/2020, de apenas 60 dias.

Os beneficiários dos planos de saúde - seja por contrato de pessoa física, ou de pessoa jurídica que oferece o benefício aqueles a ela vinculados - assim como os consumidores de medicamentos, estão no polo mais frágil das relações aqui tratadas, ainda mais neste momento de crise, quando a compra de medicamentos e o cumprimento do compromisso para com as operadoras, perpassa pela garantia da renda, fator absolutamente prejudicado na vida dos trabalhadores brasileiros.

Neste diapasão, é que propomos a ampliação do alcance da suspensão dos reajustes aqui tratados para contemplar o período que perdurar o estado de calamidade pública, **e por 120 dias após o seu fim**, quando os efeitos da crise ainda incidirão sobre grande parte dos brasileiros que perderam ou tiveram a renda prejudicada, e também que os efeitos da proposta, no que diz respeito ao reajuste dos planos de saúde, contemple tanto a modalidade de contratos de **planos privados como os coletivos.**



SF/20795.45233-47

Senador WEVERTON/ PDT